EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.4004/2025, FIRMADO EM 12/05/2025.
Espécie: Pregão Eletrônico nº 13/2024.
Base Legal: Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Processo: Processo Licitatório nº 14/2024 GC006 - SEPLAGTD, na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a empresa SOLSERV SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de terceirização de mão de obra (posto de portaria: 24 horas diárias e 44 horas semanais), em lote único, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CADUS	QUANT.	PREÇO UNIT. MENSAL	PREÇO TOTAL
1	POSTO DE PORTARIA 44 HORAS SEGUNDA A SEXTA. DIURNO. CBO 5174-10	550	12	R$ 3.087,52	R$ 444.602,88
2	POSTO DE PORTARIA 24 HORAS. CBO 5174-10	219	38	R$ 12.732,49	R$ 5.806.015,44
TOTAL					R$ 6.250.618,32

Preço Global: R$6.250.618,32 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Dotação Orçamentária nº: 5901.08.244.1.204.2.519 - Sub-elemento: 3.3.90.37 - Fonte: 500.
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.4001/2023, CELEBRADO EM 04 DE JULHO DE 2023.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Arts. 57, II, e 65, da Lei nº 8.666/93.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS E A SOLSERV SERVIÇOS EIRELI ME.
Objeto: I – A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04.07.2024 e termo final o dia 30.07.2025.
Prazo: 04.07.2024 a 30.07.2025.
Dotação Orçamentária: 2.518.00058.3.3.90.37; Fonte - 0500.

EXTRATO DO 1º T.A. AO CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 2901.1004/2021, CELEBRADO EM 07/05/2021.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/1991.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS E KEILA SOUSA COSTA CISNEIRO.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07.05.2022 e termo final o dia 06.05.2023; II) O valor global para o período ora prorrogado passa de R$108.000,00 (cento e oito mil reais) para R$ 120.642,08 (cento e vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos), conforme índice de correção do INPCE/IBGE de 11,705630% correspondente ao período de fevereiro de 2021 à fevereiro de 2022.
Prazo: De 07/05/2022 a 06/05/2023.
Valor Global: R$ 120.642,08 (cento e vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos.
Dotação Orçamentária nº: 5901.08.0244.1204.2.0518 - Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Fonte 0645.

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

EDITAL Nº 001/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CMPPIR
RESOLUÇÃO Nº 02/2025
EMENTA: Edital de convocação para eleição da sociedade civil referente à composição do biênio 2025–2027 do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial – CMPPIR, em conformidade com a Lei Municipal nº 17.311/2007 e seu Regimento Interno.

Art. 1º – Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil com atuação no enfrentamento ao racismo, na defesa dos direitos da população negra e de outros segmentos étnico-raciais no município do Recife, com sede e atuação comprovada na cidade; representantes de minorias étnicas existentes no Recife (como indígenas, judeus, árabes, palestinos, ciganos, entre outros); e representantes das Regiões Político-Administrativas – RPAs do Recife, a participarem do processo eleitoral que definirá a composição da sociedade civil no Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial – CMPPIR para o biênio 2025–2027.

PARÁGRAFO ÚNICO: A composição da sociedade civil no CMPPIR, biênio 2025–2027, compreenderá o total de 16 (dezesseis) vagas, distribuídas da seguinte forma:

I – 08 (oito) representantes do movimento negro e/ou de entidades comprometidas com a luta contra o racismo, com no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de existência, comprovada por documento registrado em cartório;

II – 06 (seis) representantes das Regiões Político-Administrativas – RPAs;

III – 02 (duas) representações de minorias étnicas existentes no Recife (indígenas, judeus, árabes, palestinos, ciganos, entre outras).

Art. 2º – Nos termos do Regimento Eleitoral aprovado pelo CMPPIR, a Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo eleitoral será composta por representantes do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial – CMPPIR, conforme designação formalizada em portaria conjunta.

Art. 3º – A eleição das representações da sociedade civil será realizada no dia 18 de junho de 2025.

Art. 4º – As inscrições das entidades e candidaturas ocorrerão no período de 17 a 28 de maio de 2025, por meio do formulário eletrônico disponível no link [https://forms.gle/8UEf6sTPW2X6WA4d6].

§ 1º – Para viabilizar a participação das instituições que enfrentarem dificuldades técnicas ou de acesso à internet, a Gerência de Promoção da Igualdade Racial disponibilizará atendimento presencial nos dias 27 e 28 de maio de 2025, das 9h30 às 15h, no Núcleo da Cultura Afro-Brasileira (Rua São Pedro, s/n – Bairro de São José, Recife/PE).

Art. 5º – No ato da inscrição, as entidades deverão anexar toda a documentação exigida no Regimento Eleitoral, sob pena de indeferimento da candidatura.

Art. 6º – O cronograma de etapas do processo será o seguinte:

I – Período de inscrições: de 17 a 28 de maio de 2025;

II – Análise da documentação pela Comissão Eleitoral: 3 de junho de 2025;

III – Publicação da lista preliminar de candidaturas deferidas e indeferidas: 5 de junho de 2025;

IV – Prazo para interposição de recursos: de 5 a 7 de junho de 2025;

V – Publicação da lista final de candidaturas homologadas: 10 de junho de 2025;

VI – Realização da eleição presencial: 18 de junho de 2025.

Art. 7º – O Regimento Eleitoral será publicado no Diário Oficial do Município do Recife e ficará disponível para consulta pública nas plataformas digitais da Prefeitura do Recife e da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, bem como de forma presencial na sede da Gerência de Promoção da Igualdade Racial-GERIR, localizada na Av. Cais do Apolo, 925 – Bairro do Recife, 6º andar. Também poderá ser acessado pelo link: https://drive.google.com/drive/folders/1vS5Hr0o8YZngDNXF_eYAotUgi7aC4iEt?usp=sharing

Recife, 15 de maio de 2025.

ELAYNE MARIA DE SOUZA
Coordenação Colegiada do CMPPIR
Gerente de Promoção da Igualdade Racial

JOÃO JOSÉ DA SILVA
Coordenação Colegiada do CMPPIR

ANASTÁCIA KARINE NATHÁLIA SANTIAGO RODRIGUES
Conselheira Titular – Representante da Secretaria de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CMPPIR

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2025
Ementa: Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo de eleição dos representantes da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial do Recife – CMPPIR, para o biênio 2025-2027.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a condução democrática, transparente e participativa do processo eleitoral da sociedade civil para a composição do CMPPIR, gestão 2025-2027;

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de eleição da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial – CMPPIR, gestão 2025-2027.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelas seguintes pessoas:
I – Elayne Maria de Souza – Coordenação Colegiada do CMPPIR e Gerente de Igualdade Racial;

II – João José da Silva – Coordenação Colegiada do CMPPIR;

III – Anastácia Karine Nathália Santiago Rodrigues – Conselheira Titular do CMPPIR, representante da Secretaria de Cultura do Recife.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:
I – Coordenar, acompanhar e supervisionar todas as etapas do processo eleitoral;
II – Analisar e homologar as inscrições das entidades e das candidaturas;
III – Receber e julgar os pedidos de impugnação e os recursos interpostos;
IV – Garantir a publicidade, transparência e legalidade do processo eleitoral;
V – Elaborar e apresentar o relatório final do processo eleitoral.

Art. 4º Foram convidadas a acompanhar o processo eleitoral, na condição de instituições observadoras:
I – Comissão de Igualdade Racial da OAB/PE;
II – Instituto Abayomi de Juristas Negras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Recife, 15 de maio de 2025.

ELAYNE MARIA DE SOUZA
Coordenação Colegiada do CMPPIR
Gerente de Promoção da Igualdade Racial

JOÃO JOSÉ DA SILVA
Coordenação Colegiada do CMPPIR

ANASTÁCIA KARINE NATHÁLIA SANTIAGO RODRIGUES
Conselheira Titular – Representante da Secretaria de Cultura

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3701.1001/2023, FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2023, e Leis nº8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - CPLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA HABITAÇÃO E A EMPRESA LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA.
Objeto: A prestação de serviços de locação de 01 veículo tipo sedan, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, visando atender às necessitas da Secretaria de Habitação, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
Preço Aditado: 32.607,60 (trinta e dois mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos)
Prazo: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com o termo inicial o dia 01.05.2025 e termo final o dia 30.04.2026.
Dotação Orçamentária: 3701.1.16.122.2161.2723, elemento de despesa: 33.90.33, Fonte: 500
Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de impostos

TERMO DE APOSTILAMENTO
1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação Serviços de Locação de Veículos nº 3701.1001/2023, celebrado em 02 de maio de 2023, Entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA., na forma abaixo:
As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 3701.1001/2023, celebrado em 02 de maio de 2023, CONSIDERANDO: o disposto no Artigo 65, I, alínea B da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 32.245, de 18 de junho de 2019, Processo SEI nº 24.000003/2025-31, tem justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 02/05/2023, de acordo com o Artigo nº 65, I, alínea B da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 32.245, de 18 de junho de 2019, Processo SEI nº 24.000003/2025-31.
CONTRATO Nº 3701.1001/2023 – LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA. DEZ/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QUANT.	VALOR INICIAL	VALOR AJUSTADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Veículo tipo sedan, 1.0 / 72cv Bicombustível (etanol/ gasolina)	377	1	R$ 2.475,12	R$ 2.591,04	R$ 2.591,04	R$ 31.092,48

§ 1º O valor unitário repactuado, parte-se da aplicação do índice IPCA/IBGE, passando o valor unitário pago pela prestação de serviço R$ 2.475,12 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos) para R$ 2.591,04 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos), perfazendo um valor global de R$ 31.092,48 (trinta e um mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

§ 2º As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: 3701.1.16.122.2161.2723, elemento de despesa: 33.90.33, Fonte: 500.

DA FUNDAMENTAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA: A repactuação de preço está prevista na Cláusula Sexta do Contrato, em observância aos fatos citados nos documentos apontados no caput deste Termo de Apostilamento.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Recife, 30 de abril de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO
2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação Serviços de Locação de Veículos nº 3701.1001/2023, celebrado em 02 de maio de 2023, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA.,na forma abaixo:
As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 3701.1001/2023, celebrado em 02 de maio de 2023, CONSIDERANDO: o disposto no Artigo 65, I, alínea B da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 32.245, de 18 de junho de 2019, Processo SEI nº 24.000003/2025-31, tem justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 02/05/2023, de acordo com o Artigo nº 65, I, alínea B da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 32.245, de 18 de junho de 2019, Processo SEI nº 24.000003/2025-31.
CONTRATO Nº 3701.1001/2023 – LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA. DEZ/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QUANT.	VALOR INICIAL	VALOR AJUSTADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Veículo tipo sedan, 1.0 / 72cv Bicombustível (etanol/ gasolina)	377	1	R$ 2.591,04	R$ 2.717,30	R$ 2.717,30	R$ 32.607,60

§ 1º O valor unitário repactuado, parte-se da aplicação do índice IPCA/IBGE, passando o valor unitário pago pela prestação de serviço R$ 2.591,04 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) para R$ 2.717,30 (dois mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos), perfazendo um valor global de R$ 32.607,60 (trinta e dois mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos).

§ 2º As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: 3701.1.16.122.2161.2723, elemento de despesa: 33.90.33, Fonte: 500.

DA FUNDAMENTAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA: A repactuação de preço está prevista na Cláusula Sexta do Contrato, em observância aos fatos citados nos documentos apontados no caput deste Termo de Apostilamento.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A repactuação de preço está prevista na Cláusula Sexta do Contrato, em observância aos fatos citados nos documentos apontados no caput deste Termo de Apostilamento.

Recife, 30 de abril de 2025.